



**CÂMARA MUNICIPAL**  
de Santa Rita do Passa Quatro  
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº _____/_____/_____
Em _____/_____/_____
_____

Unanimidade ( )
Aprovado ( )
Rejeitado ( )
Sessão de _____/_____/_____
_____
Presidente

<b>Despachado</b>
Em _____/_____/_____
_____
Presidente

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá”*

## INDICAÇÃO Nº 116/2022

**INDICO** ao Sr. Prefeito Municipal, para que encaminhe projeto de lei autorizando o pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do incentivo financeiro adicional, previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015 e na Lei Federal nº 12.994, alterada pela Lei nº 13.708 de 2018.

### JUSTIFICATIVA

Tal solicitação é de extrema importância, já que o repasse já foi realizado para os cofres do Município, vale ressaltar também que o Decreto Federal nº 8.474/2015 define os critérios para cálculo do incentivo financeiro, sendo considerada a quantidade de Agentes:

- Efetivamente registrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES no mês anterior à realização do repasse dos recursos financeiros;
- Submetidos à jornada semanal de quarenta horas de trabalho.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 16 de dezembro de 2022.

**Kleber Alessandro Borotto**  
Vereador